



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 01 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS E GRUPO FAMILIAR EM SITUAÇÃO DE RUA.

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 079.675.168-42 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **DULCE MARIA DE PAULA SOUZA** e pela Diretora do Departamento de Apoio Administrativo **ALINE GUIRALDELO DE SOUSA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **REENCONTRO – CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.065.348/0001-31, representada por seu presidente Anderson Cristiano Ferreira de Camargo, portador da cédula de identidade RG. nº 40.114.584/SSP.SP e CPF nº 366.557.318-10, com sede sita à rua avenida Carolina Von Zuben, nº 858, jd. Vista Alegre, na cidade de Vinhedo/SP. e filial à Alameda Itaipu, 451 – bairro Joapiranga, Valinhos/SP., CNPJ filial nº 09.065.348/0004-84, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos do chamamento público – Processo nº 0085/2019, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019**, cujo objeto consiste no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de ambos os sexos e grupo familiar em situação de rua, celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 1ª

Face à previsão contida na cláusula segunda, inciso II e parágrafo único do termo ora aditado, o valor de repasse deverá ocorrer na conta aberta pela OSC especificamente para a presente parceria, qual seja, Caixa Econômica Federal 104, agência 1.185-5, conta 03002839-2, atrelada à filial aberta 09.065.348/0004-84, referente à execução do serviço no município de Valinhos.

I - Não serão aceitas para a presente parceria, a partir deste aditivo, movimentações da OSC envolvendo outras contas além da ora informada no caput da presente cláusula.

II – Da mesma forma somente o CNPJ da filial será aceito para os pagamentos efetuados pela OSC com os repasses da parceria objeto, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 15 da Lei nº 9.779/1.999 em que a matriz é indissociável.

Cláusula 2ª - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2019.

Cláusula 3ª - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora aditado, para todos os fins de direito.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.

A

 17



PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 15 de agosto de 2019.

Pelo MUNICÍPIO:



Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal

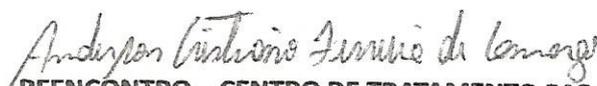


Dulce Maria de Paula Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



Aline Guiraldeio de Sousa
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Pela CONTRATADA:



**REENCONTRO – CENTRO DE TRATAMENTO PARA
DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**
Anderson Cristiano Ferreira de Camargo

Testemunhas:



José Luiz Garavello Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos
e Institucionais



Silvia Cristina Ardoino
Agente Administrativo